Edital de Seleção de Jovens Pesquisadores Bolsistas
Nº 019/2025

Instrumento nº 959847/2024
Proposta nº 005672/2024

A Associação 19 de Setembro, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 10.781.229/0001-64, com sede à Rua Francisco, Bairro: Sé, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES, brasileiro, portador do RG nº 466945887 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 364.169.748-43, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o Edital de seleção de ***15 Jovens Pesquisadores Bolsistas*** do projeto **Núcleo Demétrio Campos - Promoção de direitos a população trans e não binária,** no âmbito do Transferegov, conforme descrito no Item 1 – Objetivo em conformidade com as condições e exigências contidas nesse edital:

O Presente Edital de Seleção de bolsistas será regido pela lei Lei nº 14.133/21; pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

1- DO OBJETO

Seleção de 15 jovens Pesquisadores de 17 a 25 anos, membros das populações trans e não binária, da cidade de São Paulo e estudantes do núcleo Demétrio Campos de Educação Popular, para bolsistas. Que serão formados em educação, direitos humanos e/ou estudos de gênero, e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa de campo do projeto, com foco em acesso à

educação pela população trans e não binária na cidade de São Paulo.

2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Os candidatos interessados em participar da presente seleção deverão enviar os documentos exigidos em 15 dias corridos após a divulgação deste edital no site https://s19.org.br/editais/. As propostas devem ser enviadas para o e-mail: compras@s19.org.br, onde serão analisados os documentos recebidos em até 03 dias uteis.

2.2. Relação de Documentos exigidos.

a) Comprovante de endereço completo;

b) Documento de identidade com CPF

c) Declaração de Assiduidade pela coordenação do núcleo Demétrio Campos de Educação Popular.

3 - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão participar deste processo pessoas físicas que apresentem:

a) Assiduidade semanal nas atividades do núcleo Demétrio Campos de Educação Popular

b) Vaga de caráter Afirmativo para jovens Trans ou não bináries.

3.2 As propostas serão avaliadas conforme o critério a seguir:

a) Assiduidade comprovada e adequação do perfil à proposta do projeto
b) Entrevista

A classificação final considerará a maior pontuação total obtida. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior assiduidade comprovada.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências dos itens 2 e 3.

b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou, ainda que, contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4 - CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO

Cada candidato receberá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios a seguir:

Critérios	**Pontuação Máxima**
I – Assiduidade no núcleo	60
II – Entrevista	40

Critério I – Assiduidade	**Distribuição de Pontos**	**Pontuação Máxima**
*A não comprovação da Assiduidade resulta em ZERO para o item em questão		
Assiduidade	**Pontuação**	60
a-) Abaixo de 75%	25	
b-) Acima de 75%	35	

Critério II – Entrevista	**Distribuição de Pontos**	**Pontuação Máxima**
*O não comparecimento resulta na exclusão do candidato		
Avaliação na entrevista atribuída pela Comissão de Contratação	**Pontuação**	40
a) Plenamente satisfatória	20	
b) Satisfatória	15	
c) Insatisfatória	5	

5 - HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1 Após o resultado final da seleção, a Associação 19 de Setembro convocará

os 15 primeiros colocados no processo seletivo para a apresentação da documentação necessária a fim de firmar o **Termo De Compromisso E Responsabilidade De Bolsista.**

5.2 Será divulgada a lista com os nomes dos participantes e suas pontuações no site https://s19.org.br/ em ordem classificatória da maior pontuação para menor.

6 - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

6.1 A contratação será formalizada mediante termo de compromisso e responsabilidade de bolsista.

O prazo de vigência do contrato terá duração de 4 (Quatro) meses, com início a partir da data de assinatura do Termo.

7 - DA DESPESA

7.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Instrumento 959847, proposta 005672/2024.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

8.1 O pagamento será feito mediante a apresentação de documento devidamente aceito contendo os dados do item

8.2 Através de transferência entre contas até o 05º (Quinto) dia útil de cada mês, em nome da contratada.

8.2 A Contratada deverá emitir o documento válido, sempre que solicitado pela Contratante, contendo os seguintes dados:

a) Número do Instrumento.

b) Número da Proposta.

c) Número do Edital.

d) Número da conta corrente.

8.3 O Valor máximo (bruto) da bolsa auxilio é de R$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e cinquenta reais) mensais para cada jovem sem a concessão de qualquer outro benefício adicional, como vale-alimentação, vale-transporte ou similares. Esse valor é fixo e permanecerá inalterado durante todo o período de vigência do contrato, não estando sujeito a reajuste de qualquer natureza.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade São Paulo/SP.

São Paulo, 30 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO ROTTA PRISCO ANTUNES
Data: 03/06/2025 14:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Associação 19 de Setembro